O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 146/2022.

Institui no Município de Araucária o Programa ‘’ Eu vou me Defender’’ e dá outras providências.

Art.1º O programa Eu vou me defender ministrará curso de defesa pessoal voltado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, que serão realizados em espaços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar ou nos Centros de Referência de Assistência Social, podendo ser também em local a ser definido pela secretaria competente.

Art. 2º O Programa ‘’Eu vou me defender’’ atendera mulheres vítimas de violência doméstica ou ameaçadas.

Art. 3º Para aderir ao programa a vítima terá que apresentar o boletim de ocorrência com as devidas representações legais em fase ao agressor.

Parágrafo único: Caso ocorra a ameaça a vítima também devera apresentar o contido do artigo anterior.

Art. 4° O Curso terá duração de quatro meses e as alunas receberão certificado.

Art. 5º O poder executivo poderá firmar convênios se necessário para ministração das aulas e poderá fazer contrato com escolas especializadas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5° Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TEIXEIRA
Vereador

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 25/05/2022 as 16:12:21.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=118655&c=L9Q35U.

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto tem por finalidade oferecer curso de defesa pessoal para mulheres vítimas de agressão ou que sentirem ameaçadas.

A violência contra mulheres constitui-se em uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos a vida, a saúde e a integridade física. Aponta estudos que no último ano ocorreu o aumento de 4% em relação ao ano anterior. Segundo a página do senado o Brasil é um país muito machista.

Segundo a pesquisa, 68% das brasileiras conhecem uma ou mais mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, enquanto 27% declaram já ter sofrido algum tipo de agressão por um homem.

> De acordo com a pesquisa, 18% das mulheres agredidas por homens convivem com o agressor. Para 75% das entrevistadas, o medo leva a mulher a não denunciar.
>
> O estudo demonstra, no entanto, que 100% das vítimas agredidas por namorados e 79% das agredidas por maridos terminaram a relação.
>
> Fonte: Agência Senado

Um dos principais tipos de violência empregados contra a mulher ocorre dentro do seu lar por maridos ou companheiros. Onde deveria haver uma relação de afeto e respeito, existe uma relação de violência em que se torna difícil a denúncia e o relato, pois torna a mulher agredida ainda mais vulnerável a violência, o presente projeto vem trazer uma ferramenta de defesa para as mulheres.

RICARDO TEIXEIRA
Vereador

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 25/05/2022 as 16:12:21.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=118655&c=L9Q35U.

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 25/05/2022 as 16:12:21.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=118655&c=L9Q35U.